



**TRANSCRIÇÃO DA ATA DA 8ª
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL,
REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE
2025, SOB A PRESIDÊNCIA DO SR.
JEAN ALEX DOS SANTOS.**

Às 14h30min, inicia-se a oitava reunião ordinária da Câmara de Compensação Ambiental. Com a palavra, o Sr. Jean Alex dos Santos. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Bom, primeiramente boa tarde. Queria agradecer todo mundo que pode comparecer aqui hoje para esta reunião, a oitava reunião da Câmara Técnica de Compensação Ambiental. A reunião está sendo gravada e degravada para fins de registro em ata também, e vamos fazer aqui também o registro do quórum, que tem que ser 50% mais um. Então, temos aqui o Jean, o Dr. Reinaldo, esqueci o seu nome. O Sr. Luís Felipe:- Luís Felipe, sou suplente do Caio. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Luís Felipe, suplente do Caio da DIAFI. A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- Danielle Tortato, da DISAR. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Danielle Tortato, da DISAR. E? O Sr. Adalberto Carlos Urbanetz:- Adalberto, também da DILIO. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Adalberto, também da DILIO. E também temos aqui a Secretária da Câmara Técnica, Isabel, e uma técnica do setor da Divisão de Compensação Ambiental, a Vitória. No dia 17 de junho foi enviada para todos a ata da sétima reunião, a qual era composta por outra equipe, nem todo mundo que está aqui hoje compunha, na época, a Câmara Técnica, para aprovação. Caso alguém tenha alguma dúvida ou esclarecimento, por favor, que se manifeste. Caso ninguém se manifeste, vamos entender que a ata foi aprovada. (Pausa). Certo, Ata APROVADA. Agora passo a palavra à Isabel para que ela faça a apresentação da reunião de hoje. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Então tá, vamos lá, pessoal! Boa tarde primeiro. Para quem não me conhece eu sou a Isabel, estou atualmente como coordenadora da Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público e também Secretária da Câmara de Compensação Ambiental. Eu vou então começar aqui a nossa apresentação e dentro do contexto aqui vamos ter algumas deliberações pra gente discutir hoje. Primeiro passando a pauta: Apresentação da nova equipe da Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público, que é a divisão responsável por fazer os cálculos, elaborar os cálculos, os contatos com os empreendedores, enfim, todo o trabalho que é feito sobre a Compensação Ambiental; Apresentação dos novos membros que compõe a CCA; Aprovação da ata, que no caso já ocorreu aqui; Apresentação das erratas referentes à sétima Reunião Ordinária da Câmara



de Compensação Ambiental, que ocorreu em 23 de maio de 2024, que foi o nosso último encontro, a última reunião; Algumas propostas de alteração no Regimento Interno da Câmara de Compensação Ambiental; Apresentação da situação dos Termos de Compensação aprovados na sétima reunião; Uma proposta de alteração, na verdade, no formato de apresentação dos dados para as próximas reuniões; Apresentação dos Termos de Quitação dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental; Apresentação dos Planos de Encerramento de Contas; Revisão dos TCCAs antigos, com ações inviáveis, e proposta alternativa de aplicação dos recursos; E a deliberação de dezenove novos Termos de Compromissos de Compensação Ambiental, que foram de cálculos realizados desde a sétima reunião até agora. Essa é a nossa pauta. Então, passando rapidamente, a Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público hoje é composta por mim, Isabel, engenheira florestal; aí nós temos três bolsistas que são a Aline - engenheira ambiental, a Beatriz - engenheira de energia, e a Vitória - engenheira florestal, e mais um servidor que é o Yury. Essa é a nossa equipe hoje. Agora, nós tivemos, nesse meio tempo, uma portaria, uma nova portaria que alterou a composição da Câmara. Então, a Portaria é a 306/2025. A Câmara de Compensação Ambiental é formada por seis representações, então eu vou citar aqui os membros só para que fique registrado, considerando a nova composição. Só citando também, alguns membros permanecem conosco e alguns foram alterados em virtude de indicação de pessoal mesmo das equipes técnicas, foram indicados novos nomes. Então, pela Diretoria de Patrimônio Natural, o titular e coordenador da Câmara é o Jean Alex dos Santos, o suplente é o Alexandre Mastella; pela Diretoria de Licenciamento e Outorga o Jean Carlos Helferich e o suplente Adalberto Carlos Urbanetz; Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, a titular é a Danielle Teixeira Tortato e o suplente é o Roberto Machado Correa; pela Diretoria de Gestão Territorial, o titular é o Carlos Roberto Fernandes Pinto e o suplente Rodrigo Capitano Mousquer; pela Assessoria Técnica Jurídica, a titular Dra. Ana Paula Liberato e o suplente Dr. Reinaldo Kaminski; e pela Diretoria Administrativa Financeira, o titular é o Caio Fernando Lima dos Santos e o suplente é o Luís Felipe Cunha dos Santos Silva; eu, Isabel, como Secretária da Câmara, e a minha suplente é a Schirle Margaret dos Reis Branco. Essa é a nova composição da Câmara de Compensação Ambiental. O primeiro assunto aqui pra gente deliberar é uma alteração no Regimento Interno da CCA. São alterações bem pontuais, algumas ali são só mais questão de redação mesmo do Regimento. Então, a primeira questão é que dava a entender ali no Regimento que a gente tinha seis representantes de cada diretoria, então estava ali, como estava: “Seis representantes de



cada diretoria do Instituto Água e Terra.” Então isso dava essa impressão de que seríamos trinta e seis membros, mas, na verdade, é um representante titular e um suplente de cada uma das seis diretorias do Instituto Água e Terra. Então, essa é a nossa proposição de alteração. O mandato dos membros também, que ali no Regimento da CCA, constava que o mandato era de dois anos, permitida a sua renovação, o que, na prática, não estava acontecendo essa renovação de mandato. Então, a nossa sugestão também, permanece o mandato de dois anos, sendo a renovação sujeita a nova designação, que foi o que aconteceu agora, foi uma renovação ali. E a última questão, que é a mais importante delas, é que no Regimento citava que as reuniões ocorreriam de forma mensal. Mas, na verdade, na prática isso não estava ocorrendo, ocorria um lapso bem maior, a nossa última reunião foi há um ano praticamente. E também agora, com a equipe, com a renovação da equipe, a nossa sugestão é de que a CCA se reúna, por convocação do coordenador, preferencialmente a cada três meses. Dessa forma, a gente entende que as demandas dos cálculos, das deliberações necessárias, seriam suficientes a cada três meses; e também, só reforçando, que o Regimento já prevê reuniões extraordinárias em casos que sejam necessários, que algum membro tenha algum assunto que queira chamar reunião, isso é possível também. Então essa é a nossa sugestão. A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- A minha sugestão, essa última proposta onde diz que a Câmara Técnica se reunirá “por convocação do seu coordenador, preferencialmente, a cada três meses”, sugiro que “a Câmara Técnica se reunirá, pelo menos, quatro vezes ao ano, independentemente do tempo”. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Não necessariamente com a periodicidade de três meses. A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- Isso. Exato. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Também tem uma questão que pode ser levantada que a gente percebeu que os cálculos estão diminuindo, então é provável que a gente não consiga ter cálculo suficiente para ser aprovado a cada três meses, por isso ficou “preferencialmente”, ou quatro vezes por ano. Então a palavra “preferencialmente” foi colocada ali justamente para dar essa flexibilidade, caso não tenha motivação suficiente para que a Câmara se reúna também. A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- Eu falei isso por causa dos Comitês de Bacias. A gente usa assim, a maioria dos Comitês são duas reuniões ao ano, está no Regimento, e aí, se houver necessidade, as extraordinárias, porque daí você não amarra, entendeu? Não fica engessado aquilo. E aí, bem isso, de repente você não tem matéria e aí precisa fazer quatro reuniões no ano, ou a cada três meses, enfim. Pode ser duas ao ano e aí... O Sr. Jean Alex dos Santos:- Então deixar duas ao ano. E também “preferencialmente” duas vezes por ano... A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- Ou, no mínimo, duas ao ano. O Sr. Jean Alex



dos Santos:- Duas ao ano acho que fica suficiente, mesmo que tenham menos cálculos com valor menor, a gente se reúne duas vezes por ano, pelo menos, e, caso tenha necessidade, temos a extraordinária. Então vamos alterar depois aqui a escrita na redação. Então acho que, se todo mundo concordar, a redação se alterará para “ordinariamente duas vezes por ano”, e, quando necessário, extraordinariamente, conforme já estão nos outros artigos do Regimento Interno. Todos de acordo? Caso ninguém se manifeste, entendemos como aprovada a nova redação, e os demais artigos que foram sugeridos aqui na reunião. (Pausa). Bom, APROVADAS as alterações, conforme o debate realizado agora aqui. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Então, vamos prosseguir com os próximos assuntos. Erratas. Então, na última reunião, na sétima reunião ordinária, a gente tem três erratas. Na verdade, duas questões são realmente erros de digitação nos valores e uma questão relacionada... Bom, vou citar aqui então a primeira. A gente deliberou sobre o empreendimento, vou citar o nome aqui que é a BR-280 - SC - trecho São Francisco do Sul (Porto União com União da Vitória), esse era um recurso federal, cálculo feito pelo Ibama, destinado para nós. E aí a gente informou, registrou isso na sétima R.O., mas posteriormente o Ibama nos encaminhou um ofício de que o recurso tinha sido redestinado para o ICMBio. Então, a gente tem que fazer essa correção de que esse recurso não vem mais para o IAT. Ele era um recurso que, a princípio, seria destinado para o Parque Estadual do Boguaçu, conforme, enfim, indicação do próprio Ibama para nós. É um empreendimento licenciado por eles e que, enfim, era um valor de duzentos e cinquenta mil e que não vem mais para o IAT, não vem mais para o Parque Estadual do Boguaçu. Então apenas esse registro. As duas próximas situações então são aquelas que eu comentei sobre alguns erros, realmente foram erros de digitação e que a gente corrige agora. Então a CGH Tapera I, no valor de compensação de vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e dezessete centavos, na verdade era vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos. E também o Aterro Industrial Pema - Limpeza e Conservação Pema Ltda., também foi um errinho ali, ao invés de sessenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos para sessenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e oito centavos. Ficam, então, registradas as erratas da sétima reunião ordinária. Alguns informativos referentes à última reunião também. TCCAs - Termos de Compromisso de Compensação, que estão aguardando assinatura. Então esses empreendimentos que tiveram os cálculos realizados, foi feito todo o processo em contato com o empreendedor, realizamos os cálculos, teve a aprovação pelo empreendedor dos cálculos, e até o momento a gente não conseguiu a assinatura dos termos de compromisso. Inclusive esses



empreendimentos, em contato com o pessoal do licenciamento, me foi informado que a CGH Beltrame e a CGH Ouro Verde estão ali num empasse, ainda não solicitaram a licença para enchimento do reservatório, uma delas, que é a Ouro Verde; a Beltrame está em processo de renovação da licença de instalação, mas ainda não saiu, então está naquele momento em que nós não sabemos que, de fato, vamos conseguir a assinatura desses termos de compromisso e aí, na próxima reunião, a gente retorna com a atualização desses empreendimentos. Com relação à Linha de Transmissão Blumenau-Curitiba, também é um recurso de compensação federal, que aí não depende muito de nós, depende do Ibama. Então fica registrado que ainda esse termo de compromisso também não foi assinado, estamos aguardando, enfim, aprovações deles para que, de fato, a gente possa assinar o termo de compromisso com o empreendedor nesse caso. Eu esqueci de comentar no início que a gente tem membros novos na Câmara e qualquer dúvida que surja no decorrer dos assuntos e também qualquer dúvida, enfim, relacionada ao processo podem solicitar que a gente passa a palavra para esclarecer as dúvidas. Então, aqui, gente, é uma proposta que a gente precisa, na verdade é um registro, nós não vamos mais apresentar os valores dos empreendimentos, os valores atualizados dos empreendimentos até a data da reunião. Por que o que acontecia? A gente fazia o cálculo, o empreendedor dava o aceite, a gente deliberava na reunião e a gente apresentava um valor atualizado até a data da reunião. Por exemplo, o empreendimento, poderia ter tido fixada a compensação a três meses antes da reunião, e aí a gente pegava aquele valor, fixado há três meses, e trazia para a data da reunião. Muitas vezes já tinha sido anunciada a correção, o índice, o IPCA-e, já tinha um novo índice, então havia uma correção. Daí o que acontecia? Acontecia que a toda hora, todas as reuniões a gente tinha que apresentar o valor atualizado, então “ah, eu passei um valor para vocês na última reunião, mas esse valor foi alterado”, por quê? Porque nem sempre o empreendedor assina o termo de compromisso de uma forma rápida, antes da próxima atualização. Então, às vezes, quando ele vai assinar, já teve uma nova atualização do IPCA-e, que é o índice que a gente usa para corrigir. Isso gerava erratas. Então, a nossa sugestão é de que a gente apresente, nas deliberações, o protocolo referente ao processo, o nome do empreendimento, o número do TCCA, a bacia hidrográfica em que está o empreendimento, o valor de referência que é o valor de investimento do empreendimento, o percentual de compensação fixado, o valor da compensação efetivamente, e a data em que foi fixado o valor da compensação. Porque essa apresentação, todas essas informações, ficam disponíveis para qualquer pessoa que quiser acessar e com essas informações ela consegue atualizar o valor a qualquer tempo. Então, para nós aqui, nós



vamos apresentar essas informações quando o empreendimento for deliberado e posteriormente quando a gente for apresentar a quitação do empreendimento, aí a gente apresenta o valor que, de fato, foi o final, digamos assim, o valor que ele assinou, que ele efetivamente pagou, porque senão fica uma coisa que a gente tem que ficar revisando a todo momento. Eu acho que dá para ver se alguém tem alguma dúvida, se alguém tem algum entendimento diferente. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Só para complementar, toda a reunião a gente tinha que apresentar diversas erratas, porque o valor apresentado dificilmente era o valor efetivamente pago em função dessa correção que tinha que ser feita. Então, para evitar que isso se repita em toda reunião, apresentar várias erratas, a proposta é esse novo modo de apresentação e que nas próximas reuniões a gente apresente o valor que foi efetivamente pago. Então, caso alguém também tenha alguma dúvida a mais, alguma oposição. (Pausa). Bom, então entendemos por APROVADA também esse novo método de apresentação dos valores. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Aqui, gente, eu só vou citar mesmo o nome dos empreendimentos que foram quitados desde a última reunião até agora, foram dezesseis termos de quitação. Então, o termo de quitação é quando um empreendedor realmente fez todos os pagamentos indicados no TCCA, enfim, cumpriu com a obrigação do termo de compromisso, aí nós emitimos os termos de quitação. Praticamente todos os apresentados aqui são referentes à última reunião, empreendimentos deliberados na última reunião, os empreendedores já quitaram e que a gente agora aqui só está registrando os termos de quitação. Então, os empreendimentos: Linha de Transmissão Itatiba-Bateias; Araraquara - Itatiba; Araraquara - Fernão Dias e subestações associadas; Ampliação da Mina Saivá; CGH Rio Bonito II; Central de Tratamento de Resíduos - CTR, Aterro Sanitário Municipal de Londrina; CGH Salto Coschinhaki; PCH Paredinha; Etrip - Empresa de Tratamento de Resíduos Industriais do Paraná Ltda.; PCH Pulo; Aterro Industrial MTX Ambiental; CGH São Bento; PCH Vila Galupo; PCH Três Capões; CGH Cachoeira Baixa; CGH Santo Antônio I; Aterro de Resíduos Industriais Classe II; Aterro Sanitário de Grande Porte e Aterro de Reservação de RCC; e CGH Tapera I. Esses termos de quitação compreendem um total, um montante de entradas no valor de dois milhões seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos. Aqui também, para fins de registro, as contas encerradas. Então, aqui as contas dos empreendimentos em que foi realizado todo o plano de aplicação, foram realizadas as aquisições, os pagamentos de serviços nas UCs, então a gente só registra aqui os empreendimentos que tiveram essas contas encerradas, o detalhamento fica disponível no site do IAT, enfim, para quem quiser avaliar, verificar os



gastos realizados por cada conta. Então, vou citar aqui as contas encerradas: CGH Moinho Capanema; PCH Confluência; CGH Perbone; PCH Jacaré; PCH Covó; CGH Libera Maria; CGH Evo; CGH Tapera; Alphaville Campo Largo; CGH Pindorama; Instituto Engie; UHE Tibagi Montante; CGH Rio São Francisco; CGH Benedito; PCH Fazenda do Salto; PCH Dois Saltos; PCH Foz do Estrela; CGH Catuporanga; Linha de Transmissão 525 kV; Barragem Miringuava; CGH São Bento; CGH Rio Bonito II; ETRIP; Aterro Pema; Aterro MTX; PCH Três Capões; CMTU Londrina; PCH Cavernoso III; PCH Invernadinha. Então essas foram as contas encerradas no período. O Sr. Jean Carlos Helferich:- Uma dúvida só com relação às contas. É aberta uma conta para cada compensação e é feito o plano de aplicação. Daí, quando é feito o pagamento por parte do empreendedor, essa conta é encerrada quando o investimento foi realizado ou ele está para ser realizado? A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Não. Depois que a gente já realizou o investimento. Então, por exemplo, a gente deliberou na Câmara o empreendimento, a gente solicita a abertura de conta para a Diretoria Administrativa Financeira. Eles abrem a conta, essa conta é citada no termo de compromisso e ali vai ser citado a forma de pagamento, se é em parcela única ou se é parcelado. O empreendedor faz esse pagamento, após o pagamento total pelo empreendedor, a gente gera o termo de quitação. Isso é o que o empreendedor precisa para cumprir a condicionante perante o licenciamento. Depois disso, o dinheiro, o valor ali na conta, a gente aqui da GEAP tem toda a utilização no dia a dia das UCs, conforme o plano de aplicação. Então, aquisições de equipamentos, pagamento de reformas e tudo mais, e aí a gente vai utilizando esse recurso, conforme essas aplicações. Depois de utilizado, quando a conta está praticamente toda utilizada, aí a gente pede o encerramento dela. Não sei se eu respondi à pergunta. O Sr. Jean Carlos Helferich:- Isso. Daí se ficar algum saldo, vai para uma outra conta ou não? A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Isso. Eu acho que a Vitória... você pode passar o microfone para a Vitória? Ela pode explicar melhor essa questão do saldo. A Sra. Vitória Nádia Andrade da Fonseca:- Meu nome é Vitória, sou técnica da Divisão de Compensação Ambiental e Uso Público. Então, quando o dinheiro está na conta do empreendimento, a gente vai realizando os pagamentos não só de acordo com o plano de aplicação daquele empreendimento e também a gente tem que se atentar à bacia que o empreendimento está. Por exemplo, se é Bacia Iguaçu, a gente tem que utilizar em unidades de conservação que está na Bacia Iguaçu. Aí a gente vai utilizando esse dinheiro até zerar completamente a conta. Zerou o dinheiro naquela conta, a gente solicita o encerramento dela. Pode acontecer, às vezes, de ficar cento e vinte reais. E aí chega uma conta de, sei lá, cinco mil,



aí a gente solicita para a DIAFI “tire cento e vinte reais dessa conta e o restante da outra conta da Bacia Iguaçu também”, até encerrar completamente a conta. E aí a gente encerra ela. O Sr. Jean Carlos Helferich:- Obrigado. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Ok. Agora vamos passar aqui, entendida a questão do encerramento das contas, a gente vai passar para uma questão referente à readequação de planos de aplicação antigos. Então, assim, pessoal, a gente tem nove contas que são de TCCAs, de termos de compromisso antigos. Assim, foram assinados, desde o ano de 2000 até 2010, mais ou menos, foram assinados esses termos de compromisso. Esses termos de compromisso tinham planos de aplicação específicos, muitos, a grande maioria deles, voltados à ampliação de UCs, ampliação territorial de unidade de conservação, aquisição de veículos específicos para as UCs, enfim, esses são alguns exemplos, uma série de aplicações específicas. Hoje, o plano de aplicação que a gente usa para a maioria dos empreendimentos, exceto situações específicas, é um plano de aplicação amplo, geral, em que a gente utiliza o recurso no Sistema Estadual de Unidades de Conservação, em todas as UCs estaduais, conforme as demandas e os planos, o plano de contratação anual, enfim, da Diretoria do Patrimônio Natural, conforme as reformas, que é o que ocorrem na UCs, aquisição de mobiliários e tudo mais. Eu até vou mostrar aqui nesse slide, que é o plano de aplicação geral. Aí está, acho que está um pouco longe, mas vou ler o que ele abrange. Então abrange: realizar ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das unidades de conservação do Estado do Paraná, bens, produtos, insumos e/ou serviços. E aqui embaixo ainda a gente tem a ordem de prioridade que a gente tem que seguir pelo Decreto 4.340/2002, que seriam as atividades prioritárias e também as unidades de conservação prioritárias. O que acontece? Essas nove contas antigas tinham, como comentei, esses planos de aplicação específicos e que muitas vezes já se tornaram inexecutáveis, vamos pegar um exemplo: aquisição de um veículo para o Parque Estadual Santa Clara. O Parque Estadual Santa Clara está numa área de difícil acesso, não tem visitação, é uma área que tem uma questão de alagamento, tem várias questões que não demandam veículo para aquela unidade de conservação. Às vezes, em muitos casos, são só terceiros e o chefe não é fixo daquela unidade de conservação. O Parque Estadual Santa Clara, como exemplo, é uma unidade de conservação na região de Guarapuava em que a chefe tem outros parques na incumbência dela. Então ela tem um veículo que usa para todas as UCs das quais ela é chefe. Então não cabe um carro só para o Parque Estadual Santa Clara. Então esse é um exemplo desses planos de aplicação antigos e que tem essas aplicações, enfim, engessadas, digamos assim. Em 2021, se a gente pegar os registros da Câmara de



Compensação, pegar as atas, já teve um trabalho todo de readequação desses planos de aplicação com justificativas do porquê aquelas ações eram inviáveis naquele momento, e aí ficou numa situação de que muitos deles a gente não conseguia a assinatura do empreendedor nesse plano de aplicação readequado, digamos assim. Só que, passando, são nove contas, vou citar o nome delas: UEG Araucária, - esse caso do empreendedor - Artemis Transmissora de Energia, Petrobras Mina Dois Irmãos, UHE Mauá, que é da Copel e da Eletrosul, a Klabin, PCH Pesqueiro, PCH São Francisco, Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão, Linha de Transmissão de Energia Elétrica Londrina - Ivaiporã. Então, essas nove contas têm um saldo hoje de trinta e um milhões setecentos e sessenta e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos. Esse saldo é de 31 de maio de 2025. A gente teve uma consulta, então, aqui voltando, teve uma consulta que foi até realizada pela SEFA à PGE sobre a possibilidade de a gente readequar esses planos de aplicação do molde antigo, digamos assim, são esses planos específicos com aplicações específicas para o molde novo, digamos assim. Seria esse plano de aplicação que eu coloquei aqui, que é o plano de aplicação geral que prevê a aplicação em todas as unidades de conservação, conforme as demandas. E aí a gente teve um retorno, aqui eu cito o número do protocolo e o número da informação da Procuradoria. Assim, resumidamente, o parecer foi favorável no sentido do que a gente, sim, pode fazer a readequação desses planos desde que sigamos algumas etapas, alguns procedimentos, digamos assim. Então, basicamente, os recursos têm que ser, obrigatoriamente, aplicados na implantação, manutenção das unidades de conservação, conforme Art. 36, do SNUC. A gente teria que analisar caso a caso. Então a avaliação individual dos TCCAs antigos para verificar a viabilidade de execuções das ações previstas, com justificativa técnica em caso de inexecutabilidade. Então isso a gente já fez. Embora muitos deles já tenham sido tratados anteriormente, em 2021, como eu citei, a gente refez todas as justificativas novamente, embasou as justificativas, o porquê que cada situação não é aplicável mais. Aí, dentro desses passos, estão: elaborar essas justificativas, e aí a nova destinação cita a necessidade de que fosse deliberado novamente pela Câmara de Compensação. Cita também que a destinação tem que seguir uma ordem de prioridade, que a gente já segue, com relação se tiver alguma unidade de conservação afetada, unidade de conservação de proteção integral, recursos em unidade de conservação de uso sustentável em casos específicos que a legislação aponta; prioridade de aplicação: regularização fundiária, plano de manejo, implantação e gestão das UCs, estudos para criação, pesquisa e manejo. E, por fim, a manifestação do empreendedor, que era um dos problemas, digamos assim, em alguns



casos, o parecer nos indicou de que o empreendedor precisa ser notificado de que aquele plano foi readequado e deliberado pela Câmara, mas não necessariamente, não é vinculante, digamos, ele não precisa aprovar, ele precisa só da ciência. Então foi esse o parecer da PGE. E seguindo, então, esses passos pra gente readequar esses planos de aplicação que eu citei aqui, que totalizam trinta e um milhões setecentos e sessenta e sete mil duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos, a gente precisa deliberar isso aqui na Câmara. Como eu falei, essas justificativas já foram elaboradas, o que a gente precisa deliberar aqui é sobre o novo plano de aplicação. Lembrando que esse saldo, como eu falei, são contas que foram abertas lá em 2000, em 2001, enfim, até 2010. Então, em alguns casos, teve alguma utilização dentro do plano de aplicação, então algumas aplicações foram executadas, à época, e, na maioria dos casos, o dinheiro, o valor, digamos assim, teve na conta as correções ao longo do tempo, então esse seria o valor atualizado. Algumas situações, inclusive, por exemplo aqui, a Klabin, já teve uma readequação que foi então a destinação para a elaboração dos planos de manejo. Esses planos de manejo foram elaborados, pagos com esse recurso e estão em fase final de elaboração. Nos próximos dias, meses, acho que até semanas, vão ser apresentados, enfim, finalizados, e aí, assim, vai sobrar um saldo residual nessa conta. Então, se a gente não altera também a gente não consegue utilizar. Então é nesse sentido que a gente entende pela readequação dos planos, então, antigos, considerando todas aquelas ações específicas para o novo molde do plano de aplicação geral, visando a aplicação em todas as unidades de conservação, conforme as prioridades do decreto, e conforme também, até a Vitória comentou, a bacia hidrográfica em que a unidade de conservação está localizada e o bioma também. Nesse sentido, esse valor remanescente das contas vinculadas, a gente tem uma previsão de aplicação para a contratação da licitação do georreferenciamento das unidades de conservação estaduais, esse é um processo que tem um valor atualmente de uma contratação de vinte e seis milhões quarenta e oito mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos. É uma contratação que prevê serviços de demarcação topográfica georreferenciada, levantamento da situação dominial, análise documental, cadastramento físico e avaliação de imóveis, total e parcial, dentro do perímetro de sessenta e uma unidades de conservação. Então a ideia é a gente readequar aqueles planos de aplicação antigos com uma destinação prioritária do recurso para essa contratação, que é algo que está em andamento, é um edital que está em readequação, na verdade, já teve uma licitação aberta que aí, enfim, foi paralisada. Eu acho que o Jean pode explicar mais dessa questão da contratação. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Bom, então, como vocês



perceberam, o saldo residual dessas contas é de, aproximadamente, trinta e um milhões. Essa contratação atual está orçada, nesse momento, em aproximadamente vinte e seis milhões. Ela vai servir de base, vai ser o pontapé inicial, será o ponto inicial nosso para que a gente consiga finalmente um dia regularizar as UCs, porque ela vai avaliar exatamente qual é a localização dessas UCs, porque muitas delas têm algum erro de localização, seus *shapes*, e fazer uma avaliação. Então, vamos ter o marco zero do valor que o Estado vai ter, um dia, que gastar, dedicar esse recurso para regularizar. A regularização fundiária, como vocês poderão ver, o ponto principal, é a prioridade inicial do SNUC. Então a ideia é utilizar esses recursos que ficaram tanto tempo presos por “n” motivos para viabilizar essa avaliação desses imóveis. No ano passado já fizemos essa licitação. Foi realizada, teve um ganhador, porém houve alguns questionamentos acerca do edital por questões de um “e/ou”, por exemplo, que a gente solicitava na época lá, passou, que o técnico tinha que ter experiência com a parte fundiária de áreas rurais e de observação e era para ser “ou”. Então isso inviabilizou que algumas empresas também pudessem concorrer. Isso já foi adequado, estamos republicando, tanto é que o valor já aumentou desse um ano para o outro em quase dois milhões. O valor mínimo que foi orçado, orçamos com três empresas, e esse foi o menor valor apresentado por elas. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Quatro empresas. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Quatro empresas, desculpa. E esse aqui foi o menor valor apresentado por elas. E, ao que tudo indica, até o final do ano, essa licitação vai sair novamente e é muito importante que a gente consiga dedicar esse recurso para esse fim, até para atender também a ordem de prioridade do SNUC, e finalmente a gente conseguir levar adiante essa possibilidade de regularizar. Também é importante ressaltar que, embora a gente saiba que são quase cem mil hectares, que é uma área muito grande, que o Estado dificilmente vai ter recurso para isso, essa avaliação também vai servir pra gente ter uma base de dados para que possamos entrar em contato com o proprietário e disponibilizar essas propriedades para que sejam regularizadas, a partir de compensação de reserva legal e compensação de supressão. Então, esse recurso, embora não seja diretamente gasto na regularização fundiária, é um passo imprescindível para que a regularização fundiária aconteça nas nossas UCs, seja diretamente com o Estado, comprando do proprietário e incorporando ao seu patrimônio, seja por meio de um banco de áreas que a gente está tentando formar para viabilizar que os próprios empreendimentos, no seu licenciamento e os próprios produtores com déficit de reserva legal, consigam regularizar isso pra gente. Então, caso alguém tenha alguma dúvida também estou aqui à disposição para responder essa dúvida em relação tanto à



alteração do plano de aplicação quanto em relação à contratação desse serviço. Opa, por favor. O Sr. Jean Carlos Helferich:- A primeira, sessenta e uma unidades de conservação, é o total de unidades de conservação hoje no... O Sr. Jean Alex dos Santos:- É assim, tem sessenta e uma UCs estaduais que vão ser feitos todos os serviços, que são as de proteção integral que é de domínio público, e tem dez UCs estaduais, isso na época da elaboração desse edital, que são de domínio privado, que são as APAs, principalmente, e AEITs. Essas serão feitas somente o levantamento dos limites dessa área, porque não temos que avaliar todas essas áreas, porque não é necessário a desapropriação dessas áreas. Então seria um dispêndio de recurso, não faria sentido. E também esse edital, é bom frisar que, apesar desse montante bastante alto, está previsto que vai ser pago somente o que foi efetivamente realizado, porque sabemos que existe dificuldades enormes em relação, por exemplo, cartório, sobreposição de territórios. Então é possível que esse valor seja um pouco menor, se não for possível ser executado ali, ou um pouco maior, porque, ao longo do tempo, podem ser criadas novas UCs. Então é um valor base que vai gerar em torno disso, mas com a finalidade de viabilizar a regularização fundiária das UCs. Na época que esse edital foi criado, tínhamos setenta e uma UCs, sessenta e uma de proteção integral e dez de uso sustentável, porém, atualmente, já temos setenta e quatro, se não me engano, só que essas novas que estão sendo criadas já estão sendo criadas com uma base de dados das suas propriedades, ou então em áreas devolutas, que não carece tanto assim deste tipo de atenção. A ideia é a gente conseguir resolver essa questão fundiária das UCs criadas anteriormente, que não tínhamos essa base de dados quando da sua criação. O Sr. Jean Carlos Helferich:- Então seria 100% das unidades de conservação estadual. O Sr. Jean Alex dos Santos:- 100%. O Sr. Jean Carlos Helferich:- E, a outra questão, é se esse trabalho já não foi feito anteriormente, do georreferenciamento. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Então, a parte da equipe do GT que participou da elaboração do ETP e do TR era da DIGET, o antigo ITCG, que nos embasaram com a... é que assim, esse edital é bem grande. Então, assim, são sessenta e uma UCs porque algumas delas a gente tem parcialmente já o levantamento e aí no edital está especificado que esse levantamento restante é só a parte que resta da UC que a gente não tem certeza de quem é o dono atual da área. O Sr. Jean Carlos Helferich:- Fechou. Satisfeito. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Então... A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Eu gostaria de corroborar aqui também, porque, assim, se a gente pegar essas contas antigas, os planos de aplicação originais, assim, a grande maioria previa ampliação das unidades de conservação, regularização fundiária das unidades de conservação específicas ali. Por exemplo, ampliação do Parque



Estadual de Santa Clara, ampliação do Parque Estadual de Ibicatu. Então, assim, previam ampliações, previam aquisições de terreno para o parque “x”. Então, assim, a gente não consegue executar isso. Essas ações técnicas e juridicamente, como o Jean explicou, ficam, assim, inviáveis se a gente não tiver esse levantamento preliminar que vai sair dessa contratação. Então, por isso que deliberamos aqui, solicitamos a deliberação pela alteração dos planos de aplicação e pela destinação prioritária desse recurso para essa contratação do georreferenciamento das unidades de conservação. O Sr. Jean Alex dos Santos:- É importante frisar também que não faria sentido a gente ampliar uma unidade de conservação que ainda não foi regularizada. A gente ampliaria uma área, pagaria aquele produtor, dono do imóvel que acabou de ser ampliado, enquanto o dono do imóvel, que já está há tanto tempo ali privado dos seus direitos sobre sua própria área, a gente não pagaria por eles justamente porque o plano de aplicação prevê a ampliação e não o pagamento da área já existente. Então a ideia é tentar sanar o que já existe de déficit fundiário nas nossas UCs para que, sim, seja viabilizado uma futura ampliação dessas UCs de uma forma mais sustentável tanto economicamente para o Estado, quanto socialmente para o pessoal do entorno das UCs que são afetados por essas ampliações. Então, caso ninguém mais tenha nenhuma dúvida... Pode falar. A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- Eu queria saber: o que era viável já foi feito? Porque ali, por exemplo, eu vi muita coisa em relação à elaboração de plano de manejo. Por exemplo, criação de Centro de Educação Ambiental. Isso é viável dentro de uma unidade, mas aí, claro, dependendo da unidade não tem visitação. Como você falou, Santa Clara, aquisição de veículo. Mas as ações que seriam viáveis foram contempladas integralmente? A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Não, nem todas. Por exemplo, igual você comentou, acho que a gente tem um caso ali justamente de uma construção de um Centro de Educação Ambiental, acho que na unidade do Parque Estadual do Caxambu. Nas justificativas que a gente discorreu, a gente expôs que fica complicado a gente criar - acho que está no outro slide, Parque Estadual do Caxambu - Centro de Visitantes no Parque Estadual do Caxambu. Lá já tem um centro de visitantes, é pequeno, mas, assim, comporta a visitação que tem lá, que é pouca. Eu não conheço o parque, mas... O Sr. Jean Alex dos Santos:- É pouca, assim, é menos, assim, não sei, mas é na casa dos milhares, é menos de uma de dezenas de milhares por ano. Então é uma UC pequena, um pouco afastada e que recebe poucos visitantes. Então não faria sentido a gente aplicar esse recurso para melhorar um Centro de Visitantes que recebe poucos visitantes quando estamos precisando da parte fundiária que inclusive é prioridade número um, segundo a Lei do SNUC. Então, a ideia é justamente contemplar



esse tipo de situação, de priorizar a parte fundiária. E, por exemplo, assim, também tem aquisição de caminhonete. Já foi feito isso com as contas novas que tinham seu objeto mais aberto, porque também, às vezes, a previsão que tinha, quando foi feito, o valor já não comportava mais uma caminhonete quando a gente foi executar, porque depende de licitação ou encontrar uma (inaudível) de preço aberto. Às vezes demora um tempo, e aí, quando a gente vai executar, o valor que tem na conta já não comporta isso também, e se a gente executar acima do valor para essa ação, faltaria dinheiro para outras ações. Então, também demandaria uma justificativa e tudo mais. Então, por isso que a ideia é alterar esse plano de aplicação para esse modo mais amplo, condicionado que esse recurso seja prioritariamente direcionado para essa licitação que estamos tentando destravar novamente. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- E também considerando, por exemplo, assim, esse exemplo, um Centro de Visitantes num determinado parque. Tem outros parques, como a explicação da questão do número de visitantes, da demanda, digamos assim, tem outros parques que carecem muito mais da construção de um Centro de Visitantes em relação a outro. Então tem essa questão também. É importante frisar aqui, ela não deixa de ser contemplada de uma forma ou de outra, porque o plano de aplicação, de uma forma ampla, como a gente prevê ali, inclui, ele prevê, enfim, a aplicação dos recursos em todas as unidades de conservação para a aquisição de bens, insumos, serviços e, conforme o planejamento aqui da DIPAN, o plano de contratação anual se, por exemplo, for uma demanda considerada ali tecnicamente necessária à construção de um centro de visitantes no Parque Estadual de Caxambu é atendida dentro do plano de aplicação geral, em que a gente, inclusive, vai deliberar novos empreendimentos até o final dessa reunião. Então, ela é inclusa, digamos assim. Então, se houver essa necessidade, perante todas as demandas que a gente tem de todas as unidades de conservação. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Até porque também, nós temos, atualmente, o que não tinha na época da elaboração desses planos de aplicação, hoje nós temos um diagnóstico das UCs, que é um olhar amplo e geral para todas as UCs, onde a gente aplica uma escala, uma matriz com uma escala para verificar quais UCs demandam mais urgência. Então, por vezes, pode acontecer que o Caxambu, o centro de visitantes tem pouca visitação, tem uma demanda menos urgente do que o Pico do Paraná que não tem um centro de visitantes, mas tem bastante visitação e, eventualmente, até com incidentes lá. Então, a ideia é justamente a gente conseguir também, por meio desse plano de aplicação mais amplo, aplicar o recurso onde é mais necessário, dentro dos requisitos de bacia hidrográfica e bioma, mas sempre tentando resolver os problemas mais



emergenciais na questão da matriz, considerando o risco e o impacto de (inaudível) naquela UC pode causar. Mais alguma dúvida? Bom, não havendo manifestação contrária, entendemos como aprovados os novos planos de aplicação das contas antigas para as contas novas, com destinação prioritária para essa licitação do geo das UCs, contemplando todos esses produtos aqui expostos. Isabel. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Vamos lá. Então, agora, gente, é a deliberação dos novos empreendimentos que foram então calculados desde a última reunião, aqui já, só corrigindo ali, que já tem um erro ali TCCA 01/2024, na verdade lê-se ali, a gente vai alterar, TCCA 01/2025 ao 09/2025 nessa página. Então esses serão os novos termos de compromisso, são dezenove no total que a gente delibera hoje para realizar as assinaturas dos termos e aplicação dos recursos daqui para frente. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Só comentar aqui dos termos novos de formato mais amplo. A Sra. Danielle Teixeira Tortato:- Uma pergunta para facilitar a minha vida, em vez de vocês colocarem a bacia hidrográfica, ficaria muito difícil colocar por unidade de gerenciamento de recursos hídricos? Porque a gente tem dezesseis bacias hidrográficas no Estado, só que, por questões regionais, políticas e de uso, foram convergidas em doze unidades. Então, por exemplo, quando você me coloca ali no Iguaçu. Por exemplo, o Rio Iguaçu está em três unidades. Então, porque daí facilitaria para nós o trabalho, porque a gente sabe que está dentro, usar a mesma unidade, digamos assim, sabe? O Sr. Jean Alex dos Santos:- Então, é que nesse caso, como a aplicação é dentro da bacia como um todo, a gente acabou optando por colocar a bacia inteira para deixar claro que esse recurso pode ser aplicado em qualquer UC dentro da Bacia do Iguaçu como um todo, e não somente no Alto Iguaçu, no Médio Iguaçu ou no Baixo Iguaçu. Talvez possamos verificar de colocar a bacia e também a gestão regional, a unidade de gestão regional para facilitar o entendimento. Mas acho que é importante manter a bacia em si, mais do que até a parte da gestão, para deixar bem evidente essa questão de que esse recurso pode ser aplicado em qualquer UC que esteja dentro daquela bacia, não necessariamente no Alto Iguaçu, por exemplo, ou no Médio ou no Baixo. A Sra. Daniele Teixeira Tortato:- Tá. Mas se colocar as duas, fica fácil. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Mas é possível a gente colocar as duas, sim. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Para as próximas reuniões a gente inclui ali essa informação. A Sra. Daniele Teixeira Tortato:- Então está ótimo. Obrigada. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Então tá. Eu vou citar aqui o nome do empreendimento, o número do TCCA e o valor da compensação ambiental, então o valor calculado na data de fixação, do valor. Então: PCH Moinho, aliás, desculpa, vou citar a bacia hidrográfica também: TCCA 01/2025, bacia hidrográfica



Paraná III, o valor da compensação ambiental é de noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos; CGH Três Pedras, o número do TCCA é o 02/2005, bacia do Rio Ivaí, o valor da compensação ambiental é três mil novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos; CGH Pinho Fleck, TCCA 03/2025, o valor da compensação ambiental é de dezoito mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos; PCH Ouro Branco, bacia do Rio Ivaí, valor da compensação ambiental é de setenta e quatro mil duzentos e dois reais e cinquenta e oito centavos; PCH Lúcia Cherobim, TCCA 05/2025, bacia do Rio Iguaçu, o valor de compensação é de um milhão quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos; CGH Salto Piquirizinho, bacia do Rio Piquiri, valor da compensação ambiental quinze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos; PCH Forquilha, TCCA 07/2025, bacia do Rio Iguaçu, sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos; CGH Marrequinha, bacia do Rio Ivaí, valor da compensação ambiental é de cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos; PCH Telles de Proença, TCCA 09/2025, bacia do Rio Ivaí, valor da compensação de quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos; PCH Cobre Km 19, TCCA 10/2025, bacia do Rio Piquiri, valor da compensação de duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos; PCH Córrego Fundo, TCCA 11/2025, bacia do Rio Pirapó, valor da compensação de cento e oitenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos; CGH Tapera 2A, TCCA 12/2025, bacia do Rio Iguaçu, valor da compensação de noventa mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos; PCH Cavernoso VIII, TCCA 13/2025, bacia do Rio Iguaçu, valor da compensação de duzentos e vinte e quatro mil e treze reais e quatorze centavos; PCH Trindade Baixo Jusante, TCCA 15/2025, bacia do Rio Iguaçu, valor da compensação de seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos; CGH Cavernoso V, TCCA 16/2025, bacia do Rio Iguaçu, valor da compensação de cento e dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos; LT 525 KV Bateias - Curitiba Leste/Paraná, TCCA 17/2025, bacia do Rio Iguaçu, valor da compensação de três milhões trezentos e quarenta mil trezentos e dez reais e quarenta e oito centavos; Dragagem e Aprofundamento dos Canais de Navegação, Berços de Atracação e Bacias de Evolução do Sistema Aquaviário dos Portos de Paranaguá e Antonina, TCCA 18/2025, bacia Litorânea, valor da compensação de quatrocentos e vinte e três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos; Fertilizantes Heringer S.A - Unidade de Mistura e Ensaque de Fertilizantes, TCCA 19/2025, bacia Litorânea,



valor da compensação de seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos. Todos esses empreendimentos, o plano de aplicação é o amplo que prevê a aplicação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - realização de ações diversas de criação, planejamento, implementação e manutenção das Unidades de Conservação do Estado do Paraná (bens, produtos, insumos e/ou serviços), conforme Art. 33, Decreto 4.340/2002, com exceção do TCCA 18/2025, que é uma compensação definida pelo Ibama com um plano de aplicação específico para utilização na Ilha do Mel, no Parque Estadual da Ilha do Mel e na Estação Ecológica da Ilha do Mel. Então este valor referente ao TCCA 18/2025, que o empreendedor é a APPA - Portos de Paranaguá e Antonina, no valor de quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos, tem um plano de aplicação específico. Nos demais é o plano de aplicação geral no Sistema Estadual de Unidades de Conservação Estadual. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Bom, alguém tem alguma dúvida sobre os empreendimentos apresentados? (Pausa). Bom, como ninguém tem nenhuma dúvida, entendemos por acatados os valores e os cálculos para as Compensações Ambientais. Alguém tem mais algum questionamento em relação a essa reunião, a alguma outra informação apresentada aqui hoje? Bom, agradeço a todos vocês pela presença, esqueci de apresentar inicialmente, sou o Jean, gerente de Áreas Protegidas do Instituto Água e Terra, e atuo como coordenador da Câmara Técnica. E declaro por encerrada a oitava reunião ordinária da Câmara Técnica de Compensação Ambiental. E só mencionar que bem-vindos os novos membros da Câmara Técnica, espero que a gente possa fazer mais algumas reuniões ainda muito importantes para a gente conseguir efetivamente colocar as UCs no eixo e cada vez mais trazer visitação para as UCs do Estado do Paraná. A Sra. Isabel Cristina dos Santos:- Posso confirmar isso aqui? (*Assentimento*). Então tá. Pessoal, só gostaria de registrar que a gravação da reunião foi realizada pela empresa Fantasia L.S. Sonorização e Degravação, na pessoa jurídica de Laura Ribeiro da Silva, CNPJ 33.130.369/0001-03. E também informo que não tivemos a entrada de nenhum novo participante durante a realização da reunião, então fica esse registro. E também agradeço imensamente a presença de vocês, o tempo de vir aqui nesse dia frio, o deslocamento, realmente agradeço muito, pra gente discutir aqui as deliberações e os assuntos da Câmara. Era isso. O Sr. Jean Alex dos Santos:- Obrigado. (Está encerrada a reunião).